SEFIC2019
UNIVERSIDADE LA SALLE

Mulher, Prisão e Direitos Humanos na Era do Grande Encarceramento

Camila Belinaso de Oliveira
Universidade La Salle

Salo de Carvalho (Orientador)

Tipo do trabalho
Comunicação oral
Tema
Ciência Socialmente Aplicada - Direito e Sociedade
Palavras-chave
Mulher, direitos humanos, encarceramento.

RESUMO
Esta investigação está sendo desenvolvida no grupo de pesquisa ¿Criminalização, Direito e Sociedade¿, vinculado ao Mestrado em Direito e Sociedade da Universidade La Salle, e tem como objetivo central analisar a complexa relação entre a prisão provisória e o encarceramento de mulheres, com ênfase aos limites desenvolvidos pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) para a sua aplicabilidade. A publicação recente de documentos oficiais como o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen Mulheres 2018), o Mapa do Encarceramento (Brasil, 2014) e o Mapa da Violência (Brasil, 2015) apontam as estimativas e os fatores impulsionadores do crescimento da população carcerária, principalmente de mulheres, que aumentou mais de 50% desde o ano 2000. Sob esta perspectiva, entende-se necessário o debate acerca do exponencial crescimento do encarceramento de mulheres a fim de buscar possibilidades de enfrentamento ao punitivismo que impulsiona o uso discriminado das prisões cautelares na lógica da antecipação da pena. O ambiente carcerário, para além de não observar as necessidades das mulheres, potencializa a reprodução de violência, de modo que a prisão atua a aumentar as violações de direitos, pois afastam as mulheres do ambiente familiar à espera de um julgamento por prazos que se estendem muitas vezes a mais de dois anos. Assim, pretende-se a debater a criminalização das mulheres, desde a ótica da interseccionalidade (gênero, raça e classe), mediante análise sobre disfuncionalidade do sistema de justiça criminal brasileiro à luz dos parâmetros do direito internacional dos direitos humanos e, em especial, sobre a obrigatoriedade do exercício do controle de convencionalidade dos tratados de direitos humanos e das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), que devem ser realizados não só na elaboração, mas na interpretação das leis e atos dos agentes estatais. O problema de pesquisa, então, centraliza-se no encarceramento feminino e na (in)aplicabilidade do controle de convencionalidade em casos concretos. Desse modo, trazer à tona elementos sócio-políticos que estruturam a realidade das penas e das prisões, associada ao encarceramento em massa e à realidade dos direitos humanos, bem como a necessidade urgente de materializar os preceitos de direito internacional dos direitos humanos, consistem na justificativa do presente estudo. O trabalho se desenvolve através do método científico indutivo e técnica de pesquisa bibliográfica.